SÃO SEBASTIÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO SP-BRASIL
Edição nº 043 – 14 de Junho de 2017

Prefeitura Municipal de São Sebastião-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	210.185.590,40	210.185.590,40	113.387.453,05	53,95
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	113.700.590,40	113.700.590,40	94.154.363,41	82,81
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	12.650.000,00	12.650.000,00	1.088.382,39	8,60
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	53.900.000,00	53.900.000,00	13.237.462,07	24,56
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	22.960.000,00	22.960.000,00	3.370.849,13	14,68
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	528.000,00	528.000,00	92.499,27	17,52
Dívida Ativa dos Impostos	5.291.000,00	5.291.000,00	1.147.980,12	21,70
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.156.000,00	1.156.000,00	295.916,66	25,60
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	130.025.500,00	130.025.500,00	15.590.522,57	11,99
Cota-Parte FPM	33.000.000,00	33.000.000,00	1.541.891,16	4,67
Cota-Parte ITR	5.500,00	5.500,00	992,52	18,05
Cota-Parte IPVA	7.920.000,00	7.920.000,00	4.820.984,92	60,87
Cota-Parte ICMS	88.000.000,00	88.000.000,00	9.106.797,11	10,35
Cota-Parte IPI-Exportação	770.000,00	770.000,00	69.388,82	9,01
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	330.000,00	330.000,00	50.468,04	15,29
Desoneração ICMS (LC 87/96)	330.000,00	330.000,00	50.468,04	15,29
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**340.211.090,40**	**340.211.090,40**	**128.977.975,62**	**37,91**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	19.056.834,90	19.056.834,90	2.210.484,96	11,60
Provenientes da União	17.978.888,00	17.978.888,00	1.978.194,76	11,00
Provenientes dos Estados	1.077.946,90	1.077.946,90	232.290,20	21,55
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	241.600,00	241.600,00	763.095,37	315,85
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**19.298.434,90**	**19.298.434,90**	**2.973.580,33**	**15,41**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	138.847.501,90	139.403.501,90	56.592.144,53	40,60	18.918.735,14	13,57
Pessoal e Encargos Sociais	63.360.222,90	63.916.222,90	10.385.925,67	16,25	10.385.925,67	16,25
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	75.487.279,00	75.487.279,00	46.206.218,86	61,21	8.532.809,47	11,30
DESPESAS DE CAPITAL	1.414.200,00	1.414.200,00	95.874,02	6,78	-	-
Investimentos	1.412.200,00	1.412.200,00	95.874,02	6,79	-	-
Inversões Financeiras	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**140.261.701,90**	**140.817.701,90**	**56.688.018,55**	**40,26**	**18.918.735,14**	**13,43**

Prefeitura Municipal de São Sebastião-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	19.526.184,90	19.526.184,90	5.156.240,39	9,10	1.232.704,34	6,52
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	19.526.184,90	19.526.184,90	5.156.240,39	9,10	1.232.704,34	6,52
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**19.526.184,90**	**19.526.184,90**	**5.156.240,39**	**9,10**	**1.232.704,34**	**6,52**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**120.735.517,00**	**121.291.517,00**	**51.531.778,16**	**90,90**	**17.686.030,80**	**93,48**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]	**13,71**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb) /100]	**-1.660.665,53**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	49.128.547,90	52.684.547,90	9.436.755,33	16,65	6.205.438,32	32,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	72.180.007,00	69.180.007,00	43.353.014,78	76,48	11.268.840,18	59,56
Suporte Profilático e Terapêutico	4.366.508,00	4.366.508,00	280.250,28	0,49	-	-
Vigilância Sanitária	1.463.300,00	1.463.300,00	197.304,05	0,35	159.218,53	0,84
Vigilância Epidemiológica	5.558.939,00	5.558.939,00	1.553.613,33	2,74	340.050,70	1,80
Alimentação e Nutrição	40.000,00	40.000,00	-	-	-	-
Outras Subfunções	7.524.400,00	7.524.400,00	1.867.080,78	3,29	945.187,41	5,00
TOTAL	**140.261.701,90**	**140.817.701,90**	**56.688.018,55**	**100,00**	**18.918.735,14**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUN. DA FAZENDA.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Felipe Augusto	Herminia Moreira Souza Portes	Marcio de Freitas Jorge
CPF: 257.435.448-67	CPF: 077.818.298-32	CPF: 132.090.218-99
Prefeito Municipal	Diretora de Finanças	Controle Interno

EXPEDIENTE
O Diário Oficial Eletrôniico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017
Beatriz Rego - MTB: 58414/SP
www.saosebastião.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de São Sebastião-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	210.185.590,40	210.185.590,40	135.630.791,82	64,53
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	113.700.590,40	113.700.590,40	101.265.305,21	89,06
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	12.650.000,00	12.650.000,00	4.019.623,86	31,78
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	53.900.000,00	53.900.000,00	23.037.687,74	42,74
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	22.960.000,00	22.960.000,00	4.564.917,90	19,88
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	528.000,00	528.000,00	266.698,15	50,51
Dívida Ativa dos Impostos	5.291.000,00	5.291.000,00	1.896.968,70	35,85
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.156.000,00	1.156.000,00	579.590,26	50,14
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	130.025.500,00	130.025.500,00	38.680.318,33	29,75
Cota-Parte FPM	33.000.000,00	33.000.000,00	12.275.114,32	37,20
Cota-Parte ITR	5.500,00	5.500,00	2.838,10	51,60
Cota-Parte IPVA	7.920.000,00	7.920.000,00	6.675.711,96	84,29
Cota-Parte ICMS	88.000.000,00	88.000.000,00	19.482.934,17	22,14
Cota-Parte IPI-Exportação	770.000,00	770.000,00	142.783,70	18,54
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	330.000,00	330.000,00	100.936,08	30,59
Desoneração ICMS (LC 87/96)	330.000,00	330.000,00	100.936,08	30,59
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**340.211.090,40**	**340.211.090,40**	**174.311.110,15**	**51,24**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	19.056.834,90	19.056.834,90	5.224.444,47	27,42
Provenientes da União	17.978.888,00	17.978.888,00	4.957.079,27	27,57
Provenientes dos Estados	1.077.946,90	1.077.946,90	267.365,20	24,80
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	241.600,00	241.600,00	953.172,83	394,53
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**19.298.434,90**	**19.298.434,90**	**6.177.617,30**	**32,01**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	138.847.501,90	137.904.501,90	70.568.426,28	51,17	39.954.289,42	28,97
Pessoal e Encargos Sociais	63.360.222,90	63.916.222,90	20.631.908,16	32,28	20.554.789,88	32,16
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	75.487.279,00	73.988.279,00	49.936.518,12	67,49	19.399.499,54	26,22
DESPESAS DE CAPITAL	1.414.200,00	1.414.200,00	142.184,02	10,05	3.188,00	0,23
Investimentos	1.412.200,00	1.412.200,00	142.184,02	10,07	3.188,00	0,23
Inversões Financeiras	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**140.261.701,90**	**139.318.701,90**	**70.710.610,30**	**50,75**	**39.957.477,42**	**28,68**

Prefeitura Municipal de São Sebastião-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	19.526.184,90	19.526.184,90	5.831.348,73	8,25	3.178.516,37	7,95
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	19.526.184,90	19.526.184,90	5.831.348,73	8,25	3.178.516,37	7,95
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**19.526.184,90**	**19.526.184,90**	**5.831.348,73**	**8,25**	**3.178.516,37**	**7,95**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**120.735.517,00**	**119.792.517,00**	**64.879.261,57**	**91,75**	**36.778.961,05**	**92,05**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]	**21,10**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb) /100][1]	**10.632.294,53**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	49.128.547,90	52.684.547,90	15.676.005,19	22,17	12.922.031,58	32,34
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	72.180.007,00	68.980.007,00	49.772.786,68	70,39	24.255.157,27	60,70
Suporte Profilático e Terapêutico	4.366.508,00	4.366.508,00	559.193,05	0,79	177.945,60	0,45
Vigilância Sanitária	1.463.300,00	1.463.300,00	328.925,66	0,47	322.796,74	0,81
Vigilância Epidemiológica	5.558.939,00	5.558.939,00	1.980.546,40	2,80	715.798,69	1,79
Alimentação e Nutrição	40.000,00	40.000,00	-	-	-	-
Outras Subfunções	7.524.400,00	6.225.400,00	2.393.153,32	3,38	1.563.747,54	3,91
TOTAL	**140.261.701,90**	**139.318.701,90**	**70.710.610,30**	**100,00**	**39.957.477,42**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUN. DA FAZENDA.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Felipe Augusto	Herminia Moreira Souza Portes	Marcio de Freitas Jorge
CPF: 257.435.448-67	CPF: 077.818.298-32	CPF: 132.090.218-99
Prefeito Municipal	Diretora de Finanças	Controle Interno

EXPEDIENTE
O Diário Oficial Eletrôniico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017
Beatriz Rego - MTB: 58414/SP
www.saosebastião.sp.gov.br

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE INSPETORIA FISCAL
inspetoriafiscal@saosebastiao.sp.gov.br
REF.: AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – ITBI Nº. 111/17
Tendo sido improfícuos os meios de intimação previstos nos incisos I e II, do art. 28, do Decreto nº. 2.332/99, que regulamenta o artigo 86 da Lei n.º 1.317/98, fica o contribuinte abaixo indicado, nos termos do inciso III do mesmo artigo do Decreto supracitado, alínea "b", artigo 68, Lei nº. 1.317/98, alterado pelo artigo 1º. da Lei 1.769/05, INTIMADO a recolher o montante apurado, bem como a Atualização Monetária, atualizado nos termos do artigo 73 da supracitada Lei e do artigo 2º. da Lei nº. 1.450/00, apurados de acordo com o demonstrativo de cálculo em anexo, e conforme resumo abaixo do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos – ITBI.

Principal do I T B I	R$	6.712,85
Multa	R$	1.802,03
Atualização Monetária	R$	2.297,28
Juros	R$	4.595,17
T O T A L	R$	15.407,33

SUJEITO PASSIVO: GUSTAVO BARROS MESSORA - CPF: 272.337.498-09
IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL – IC: 3133.223.4407.0038.0000
INFRAÇÃO: Não recolheu o ITBI gerado, infringindo o disposto pelos artigos 69 e 70 da Lei nº. 1.317/98. As penalidades, conforme o artigo 74, caput e § 2º da Lei nº 1.317/98.
Fica, a partir desta, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos para pagamento dos valores mencionados ou para recurso, de acordo com o artigo 29 do Decreto nº. 2.332/99, que regulamenta a Lei nº. 1.317/98, na sede da Divisão de Inspetoria Fiscal situada à Rua Prefeito João Cupertino dos Santos, nº. 52 – Centro – São Sebastião - SP, das 8h30min às 17h30min.
NATUREZA DO DÉBITO: ITBI gerado com a transmissão do bem imóvel na Avenida Guanabara, nº. 81 - Maresias, de Angelo Roberto Quaglio para o Sujeito Passivo citado, de acordo com o Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Ambito do Sistema Financeiro de Habitação – SFH, datado de 11/03/2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4375/2013.
INSPETOR FISCAL DE RENDAS: Debora Ferreira de Souza – RE nº. 3156-9.
O não - atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará em sanções legais descritas na Lei 1317/98.
São Sebastião, 12 de junho de 2017.

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE INSPETORIA FISCAL
inspetoriafiscal@saosebastiao.sp.gov.br
REF.: AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 088/2017 – ITBI
Tendo sido improfícuos os meios de notificação por via postal com AR, fica o contribuinte, abaixo indicado, notificado da decisão de **INDEFERIMENTO** do recurso interposto em face do recebimento do AIIM de ITBI de nº. 83/2017.
SUJEITO PASSIVO: MARCIO APARECIDO DE MATOS – CPF nº. 330.277.178-98.
Inscrição Cadastral : 3134.141.6422.0024.0000.
Fica, portanto estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da publicação deste, para o recolhimento do principal do ITBI, bem como dos seus acréscimos legais, ou encaminhar apelação em segundo e último grau administrativo contra a decisão, conforme artigos 33 e 34 do Decreto nº. 2332/1999, sob pena de encaminhamento do débito para cobrança judicial.
NATUREZA DA DÍVIDA: ITBI gerado com a transmissão do bem imóvel, inscrito no C.I.F. conforme menção acima, de Herdeiros de Paulo Tavares, para o Sujeito Passivo citado, de acordo com a Escritura de Cessão e Transferência de Direitos Possessórios com Benfeitorias e outras Avenças, lavrada em 05/06/2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7649/2013.
INSPETORA FISCAL: Debora Ferreira de Souza – RE 3156-9.
SÃO SEBASTIÃO, 12 de junho de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO torna público que no dia **28 DE JUNHO DE 2017** (28/06/2017), às 10:00 horas, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** n° 09/17, através do sistema de registro de preços, do tipo menor preço unitário por lote, para contratação de empresa para fornecimento e instalação de mobiliário, na nova sede administrativa da Câmara Municipal de São Sebastião, conforme Termo de Referência – Anexo I. As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser obtido somente no sitio da Câmara Municipal www.camarasaosebastiao.com.br. Quaisquer informações poderão ser esclarecidas junto à CPL da Câmara Municipal de São Sebastião, de segunda à sexta-feira, no horário das 9:00h às 14:00h, sito à Rua Capitão Luiz Soares, 37, Centro, São Sebastião/SP – Telefone (12) 3892-3612. As propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolizadas e entregues até o dia e horário acima descritos, junto ao Pregoeiro da Câmara Municipal de São Sebastião/SP. São Sebastião, 13 de junho de 2017. Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Sebastião.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/17
PROCESSO LICITATÓRIO N° 60.554/17
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA/PRIMÁRIA EM SAÚDE E NÃO PADRONIZADOS
EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 HÁ COTAS PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
DATA PARA O CREDENCIAMENTO, ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO, ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E 1º DIA DA SESSÃO DE LANCES: 28/06/2017 ÀS 9:30 HORAS;
2º DIA DA SESSÃO DE LANCES: 29/06/2017 ÀS 9:30 HORAS;
3º DIA DA SESSÃO DE LANCES: 30/06/2017 ÀS 9:30 HORAS;
DATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO: 06/07/2017 ÀS 9:30 HORAS;
ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 – CENTRO – SÃO SEBASTIÃO/SP
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R$ 4,00 (QUATRO REAIS) OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE, NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
SÃO SEBASTIÃO, 13 DE JUNHO DE 2017.
DANIEL CESAR AUGUSTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/17
PROCESSO LICITATÓRIO N° 60.567/17
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA USO DA PREFEITURA, COM FORNECIMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
DATA DA SESSÃO: 03/07/2017 ÀS 9:30 HORAS;
ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 – CENTRO – SÃO SEBASTIÃO/SP
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R$ 4,00 (QUATRO REAIS) OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE, NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
SÃO SEBASTIÃO, 13 DE JUNHO DE 2017.
DANIEL CESAR AUGUSTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2017
O OBJETIVO DO PRESENTE CHAMAMENTO PÚBLICO É OBTER, POR MEIO DOS ESTUDOS A SEREM APRESENTADOS PELOS INTERESSADOS PARTICIPANTES, PROPOSTAS DE SOLUÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, SP, SOB A FORMA DE CONCESSÃO, PRIORITARIAMENTE NA MODALIDADE DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA.
OS EVENTUAIS INTERESSADOS NA PMI DEVERÃO SE CADASTRAR NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE CHAMAMENTO PÚBLICO SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO PARA PREPARAÇÃO DE ESTUDO. ESTÃO IMPEDIDOS DE PARTICIPAR DESTE CHAMAMENTO PÚBLICO OS AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS, SERVIDORES E OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS.
SÃO SEBASTIÃO, 12 DE JUNHO DE 2017.
DANIEL CESAR AUGUSTO
PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DE SÃO SEBASTIÃO-SP
FELIPE AUGUSTO
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00555/2017)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	São Sebastião/SP	**CNPJ:**	46.482.832/0001-92
Endereço:	Rua Sebastião Silvestre Neves, 214		
Bairro:	Centro	**CEP:**	11608-614
Telefone:	(012) 3891-2000	**Fax:**	(012) 3891-2000
E-mail:	segov@saosebastiao.sp.gov.br		
Representante legal:	Felipe Augusto		
CPF:	257.435.448-67		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	
E-mail:	sefaz@saosebastiao.sp.gov.br	**Data início da gestão:**	02/01/2017

CREDOR

Unidade Gestora:	Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores de São Sebastião	**CNPJ:**	15.372.714/0001-06
Endereço:	Rua Mário Olegário Leite, 12		
Bairro:	centro	**CEP:**	11608-536
Telefone:	(012) 3892-4127	**Fax:**	(012) 3892-3940
E-mail:	faps@saosebastiao.sp.gov.br		
Representante legal:	Daniel César Augusto		
CPF:	104.607.498-97		
Cargo:	Secretário	**Complemento:**	Secretário da
E-mail:	faps@saosebastiao.sp.gov.br	**Data início da gestão:**	02/01/2017

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores de São Sebastião é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de São Sebastião da quantia de R$ 7.418.102,79 (sete milhões e quatrocentos e dezoito mil e cento e dois reais e setenta e nove centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 09/2008 a 12/2016, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de São Sebastião confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 7.418.102,79 (sete milhões e quatrocentos e dezoito mil e cento e dois reais e setenta e nove centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 123.635,05 (cento e vinte e três mil e seiscentos e trinta e cinco reais e cinco centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 123.635,05 (cento e vinte e três mil e seiscentos e trinta e cinco reais e cinco centavos), vencerá em 21/07/2017 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais composto de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei n° Artigo 5º da Portaria MPS nº 402/2008.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais composto de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

EXPEDIENTE
O Diário Oficial Eletrôniico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017
Beatriz Rego - MTB: 58414/SP
www.saosebastião.sp.gov.br

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00555/2017)

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais composto de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:
a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.
A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:
a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;
b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados;
d) a revogação da Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

São Sebastião - SP / 08/06/2017

Prefeitura Municipal de São Sebastião
Felipe Augusto

Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores de São Sebastião
Daniel César Augusto

Testemunhas:

José Manoel Caccia Gouveia
Diretor
CPF: 932.756.508-82
RG: 63540812 SSP SP

Fábio André Daltoé
Chefe de Divisão
CPF: 019.449.199-45
RG: 2942454 SSP SC

EXPEDIENTE
O Diário Oficial Eletrôniico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017
Beatriz Rego - MTB: 58414/SP
www.saosebastião.sp.gov.br

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00556/2017)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	São Sebastião/SP	**CNPJ:**	46.482.832/0001-92
Endereço:	Rua Sebastião Silvestre Neves, 214		
Bairro:	Centro	**CEP:**	11608-614
Telefone:	(012) 3891-2000	**Fax:**	(012) 3891-2000
E-mail:	segov@saosebastiao.sp.gov.br		
Representante legal:	Felipe Augusto		
CPF:	257.435.448-67		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	
E-mail:	sefaz@saosebastiao.sp.gov.br	**Data início da gestão:**	02/01/2017

CREDOR

Unidade Gestora:	Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores de São Sebastião	**CNPJ:**	15.372.714/0001-06
Endereço:	Rua Mário Olegário Leite, 12		
Bairro:	centro	**CEP:**	11608-536
Telefone:	(012) 3892-4127	**Fax:**	(012) 3892-3940
E-mail:	faps@saosebastiao.sp.gov.br		
Representante legal:	Daniel César Augusto		
CPF:	104.607.498-97		
Cargo:	Secretário	**Complemento:**	Secretário da
E-mail:	faps@saosebastiao.sp.gov.br	**Data início da gestão:**	02/01/2017

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores de São Sebastião é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de São Sebastião da quantia de R$ 6.548.400,98 (seis milhões e quinhentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais e noventa e oito centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 09/2016 a 12/2016, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de São Sebastião confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 6.548.400,98 (seis milhões e quinhentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais e noventa e oito centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 109.140,02 (cento e nove mil e cento e quarenta reais e dois centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 109.140,02 (cento e nove mil e cento e quarenta reais e dois centavos), vencerá em 21/07/2017 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais composto de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei n° Artigo 5º da Portaria MPS nº 402/2008..

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais composto de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados

EXPEDIENTE
O Diário Oficial Eletrôniico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017
Beatriz Rego - MTB: 58414/SP
www.saosebastião.sp.gov.br

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00556/2017)

desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais composto de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:
a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.
A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;
b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados;
d) a revogação da Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

São Sebastião - SP / 08/06/2017

Prefeitura Municipal de São Sebastião
Felipe Augusto

Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores de São Sebastião
Daniel César Augusto

Testemunhas:

José Manoel Caccia Gouveia
Diretor
CPF: 932.756.508-82
RG: 63540812 SSP SP

Fábio André Daltoé
Chefe de Divisão
CPF: 019.449.199-45
RG: 2942454 SSP SC

EXPEDIENTE
O Diário Oficial Eletrôniico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017
Beatriz Rego - MTB: 58414/SP
www.saosebastião.sp.gov.br

Extrato do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo – 2016SESAU134 – Processo n.º 60.781/16
Contratada: Biocom Tecnologia LTDA. – EPP
Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião.
Objeto: concessão de desconto no valor global do Contrato Original
Pregão Presencial n°: 028/16
Data: 05.05.2017
Assinam: Felipe Augusto pelo Município e Fábio de Freitas Souza pela Contratada.

Extrato do Termo Aditivo nº 04 ao Extrato do Contrato Administrativo – 2014SESAU034 – Processo n.º 60.274/14
Contratada: Auto Viação São Sebastião Ltda.
Contratante: Município de São Sebastião.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original.
Prazo: 12 (doze) meses.
Inexigibilidade nº: 013/14
Valor: R$ 16.950,00 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta reais).
Data: 27.04.2017
Assinam: Felipe Augusto pelo Município e Luis Fernando Corazza Geniolli pela contratada.

Extrato do Termo Aditivo nº 04 ao Extrato do Contrato Administrativo – 2013SESAU015 – Processo n.º 61.500/12
Contratada: Comprehense do Brasil Equipamentos Médico Hospitalares Ltda. - EPP
Contratante: Município de São Sebastião.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência e a alteração do valor do Contrato Original.
Prazo: 12 (doze) meses.
Pregão Presencial nº: 031/12
Valor: R$ 171.999,94 (cento e setenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).
Data: 12.04.2017
Assinam: Felipe Augusto pelo Município e Reims Eric de Andrade pela contratada.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL Nº 07/2017
O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a lista de convocado(s) para contratação pelos períodos especificados no Edital de Abertura, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013, para coberturas diversas conforme especificadas no Edital de Abertura.
Cargo Recepcionista
2º) Patricia Alves Moreira Da Motta
Art. 1º - O candidato convocado neste ato deverá comparecer no endereço: Rua Prefeito Mansueto Pierotti, 391, 2º piso, - Centro, nos dias 19 (segunda-feira) e 20 (terça-feira) de junho de 2017 das 09:00 às 16:00, impreterivelmente, para a entrega dos seguintes documentos:
Cópia autenticada:
a) Carteira de Identidade – RG
b) Certificado de Conclusão de Curso
c) Carteira de Identidade Profissional
Original:
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social
Cópia simples:
e) CPF
f) PIS/PASEP
g) Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
h) Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação
i) Certidão de casamento/nascimento
j) Cartão de vacina do candidato
k) Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
l) Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
m) Comprovante da anuidade de 2017 do conselho de classe (CRM-SP, COREN-SP, CRO-SP, etc)
n) Comprovante de residência (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)
o) Comprovante de Conta Bancária – com número da agência e conta corrente (xerox da face do cartão)
p) Currículo atualizado
q) 1 (uma) foto 3x4 colorida e atual
r) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo
s) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário, ou protocolo de solicitação.
§ 1º - Em caso de não comparecimento por motivos de força maior, a entrega dos documentos poderá ser feita na mesma data, local e horário, por procurador, munido de instrumento de procuração particular com firma reconhecida com poderes específicos para o presente ato.
§ 2º – O não comparecimento do candidato, ou procurador devidamente habilitado, no local, data e horário indicados, será considerada desistência do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL.
Art. 2º - Apenas realizarão os exames admissionais os candidatos que estiverem de posse da Guia de Solicitação de exames, a qual será concedida no ato de entrega de documentação.
Art. 3º - A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS esclarece que o candidato que não atender a presente convocação, dentro dos prazos determinados será automaticamente ELIMINADO do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL.
Art. 4º - Os casos omissos e situações fortuitas ou de força maior serão orientados e resolvidos pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS.
São Sebastião, 14 de junho de 2017.
ADILSON FERREIRA DE MORAES
Diretor Presidente - Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

EXPEDIENTE
O Diário Oficial Eletrôniico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017
Beatriz Rego - MTB: 58414/SP
www.saosebastião.sp.gov.br